

OFÍCIO CIRCULAR Nº 010-2007/DIASS

Goiânia, 09 de agosto de 2007.

Assunto: Registro do código CID₁₀

Prezado(a) Credenciado(a)

Considerando os termos da resolução CFM 1819/2007, o **Ipasgo Saúde**, comunica à rede credenciada, o acatamento e a adoção das medidas administrativas no sentido de dispensar o registro do campo CID₁₀ e tempo de doença nas solicitações de consultas e exames complementares de baixa complexidade.

Conforme, ainda referenciando na mesma resolução, ficam mantidos a exigência do registro da definição diagnóstica, tempo de doença e do diagnóstico com codificação CID₁₀, para os procedimentos de internação, tratamentos ambulatoriais e exames de maior custo (maior complexidade).

A manutenção destas exigências, conforme facultado pelos termos da resolução mencionada e confirmados por esta comunicação são de relevante importância administrativa para o Ipasgo Saúde e serão exigidos como condição para análise e liberação dos procedimentos definidos no parágrafo anterior.

Certos do acatamento, baseado no conceito de parceria que rege o relacionamento com nossa rede credenciada e no objetivo de manutenção da qualidade do atendimento aos nossos clientes, cumprimos todos os credenciados(as).

Atenciosamente,

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência